



PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

DECRETO Nº 260/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 144, de 29 de junho de 2026, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capelinha/MG.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 144, de 29 de junho de 2026, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Capelinha/MG;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo referente ao **Dia do Servidor Público**, previsto para o **dia 28 de outubro de 2026**, para o **dia 30 de outubro de 2026**;

CONSIDERANDO a conveniência de **suspender integralmente** o expediente da Administração Pública Municipal nos dias **24 e 31 de dezembro de 2026**;

DECRETA:

Art. 1º O ponto facultativo referente ao **Dia do Servidor Público**, previsto no Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Decreto Municipal nº 144, de 29 de junho de 2026, para o dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira)**, fica **transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**.

Parágrafo único. O dia **28 de outubro de 2026** terá expediente normal nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Fica **suspenso integralmente o expediente** nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias **24 de dezembro de 2026 (quinta-feira)** e



PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

31 de dezembro de 2026 (quinta-feira), em substituição aos expedientes facultativos até as 12h previstos no Decreto Municipal nº 144, de 29 de junho de 2026.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar na forma estabelecida pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 144, de 29 de junho de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 05 de outubro de 2026.

JONAS BARREIROS

DOS

SANTOS:32187912604

Assinado de forma digital por
JONAS BARREIROS DOS
SANTOS:32187912604
Dados: 2026.10.05 09:49:27
-03'00'

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal